CONCEDE AUTORIZA?O AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AUSENTAR-SE DO PA?.

FA? SABER, QUE A C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, Estado do Paran? aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 ? - Fica concedida autoriza?o ao Chefe do Executivo Municipal, para ausentar-se do Pa?, no per?do de at?6 (seis) dias ?eis, a partir de 05 de julho de 2011, para visita t?nica dos prefeitos pertencentes ao Condom?io de Munic?ios que integram o Cons?cio Intermunicipal para Gerenciamento de Res?uos S? idos.

Art. 2 ? - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publica?o.

SALA DAS SESS?S, 14 de junho de 2011.